



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Educação
Superintendência Regional de Ensino de Divinópolis

Ofício SEE/SRE DIVINÓPOLIS nº. 88/2021

Divinópolis, 09 de agosto de 2021.

Ao Senhor
Darley Oliveira Lopes
Vereador
Câmara Municipal de Cláudio
Rua das Crianças, 137, Centro
CEP: 35530-000 – Cláudio/MG

Assunto: Projeto Mãos Dadas

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1260.01.0000421/2021-61].

Senhor Vereador,

A Secretaria de Estado de Educação apresentou, por meio da Superintendência Regional de Ensino de Divinópolis, proposta à Secretaria Municipal de Educação de absorção de 124 matrículas do 1º ao 5º anos do Ensino Fundamental (Censo Escolar 2020), correspondendo à totalidade de alunos dos anos iniciais atendidos atualmente pela Escola Estadual Inocêncio Amorim.

A proposta baseia-se legalmente no artigo 211 da Constituição Federal e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional que preconizam que os municípios devem oferecer à população, com prioridade, o Ensino Fundamental. A absorção dos anos iniciais pelo município é medida necessária e estratégica para que o Estado possa melhorar suas condições de oferta do Ensino Médio, dedicando-se a diminuir a evasão, tornar as aulas mais atrativas, potencializar a difusão do conhecimento por meio da pesquisa na educação básica, para, assim, mitigar os efeitos negativos da pandemia sobre a escolarização.

Contudo, para que essa absorção não aconteça de maneira abrupta, o Estado ofereceu ao município de Cláudio as seguintes medidas de apoio e colaboração no âmbito do Projeto Mãos Dadas:

1. O governo de Minas se colocou como responsável, por tempo indeterminado, pelo pagamento dos servidores estaduais efetivos que aceitarem atuar na rede municipal de ensino, atendendo às turmas de anos iniciais absorvidas.

2. Serão oferecidos aos professores efetivos envolvidos no processo cursos de formação complementar (2ª ou 3ª licenciaturas e pós-graduações), custeados pelo Estado, para ampliar as possibilidades de atuação em outros níveis de ensino.

3. Foi disponibilizado pelo governo de Minas para o município de Cláudio um aporte de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) em investimentos que podem ser utilizados para reformas, aquisição de equipamentos e mobiliário escolar, de acordo com as necessidades manifestadas pela rede.

4. Os atuais diretores de escola estadual exclusiva de anos iniciais do ensino fundamental que forem absorvidas terão autorização excepcional para que possam assumir a função gratificada de vice-diretor em outra escola estadual até o próximo processo de escolha de diretores. Quem atualmente ocupa o cargo de vice-diretor de escola estadual de anos iniciais também terá a função mantida na mesma escola estadual ou em outra, quando for o caso, valendo também até o próximo processo seletivo.

5. Os servidores e professores das redes municipais das localidades que aderirem ao projeto também serão contemplados com formações pedagógicas promovidas pelo Estado.

6. Tendo em vista que a EE Inocência Amorim atende exclusivamente aos anos iniciais do Ensino Fundamental, o prédio da mesma será cedido pelo Estado à Prefeitura Municipal, com posterior doação permanente no prazo legal adequado.

Por entendermos que todas as medidas acima são benéficas à educação pública de Cláudio, somos favoráveis à implementação do Projeto Mãos Dadas no município e auguramos que os membros do Legislativo Municipal acolham a iniciativa se entenderem que a mesma atende às necessidades locais.

Na oportunidade, justificamos a impossibilidade de comparecimento à reunião agendada para 9 de agosto de 2021, visto que estaremos comprometidos na mesma data e horário em visita do Governador Romeu Zema Neto ao município de Japaraíba/MG.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Amelia Coimbra, Superintendente Regional de Ensino**, em 09/08/2021, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33474957** e o código CRC **591A10D0**.